

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

The logo features a stylized blue and yellow wave with a yellow banner containing a star, a diamond, and another star. Below the wave, the text "Agrupamento de escolas Albufeira poente" is written in a light blue font.

Agrupamento de escolas  
Albufeira poente

“A educação não transforma o mundo.  
A educação muda as pessoas.  
As pessoas transformam o mundo.”

Paulo Freire

## Índice

Introdução .....	3
I. Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis.....	4
II. Premissa, Missão, Visão e Valores .....	4
III. Atribuições .....	5
IV. Estrutura organizacional .....	5
V. Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas .....	7
VI. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas .....	7
VII. Controlo e monitorização do plano .....	7
VIII. Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas .....	7
IX. Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos .....	8

## Introdução

Dando cumprimento à Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou-se o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar em articulação com o Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o CPC aprovou, a 1 de julho de 2009, a recomendação n.º 1/2009 que estabeleceu que os órgãos e dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro públicos devem elaborar os respetivos planos PPRCIC. Esta recomendação foi reforçada e complementada através recomendação do CPC, de 04 de maio de 2017.

A elaboração do presente plano visa definir instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, promoção da transparência administrativa, prevenção de conflitos de interesses, no Agrupamento de Escolas Albufeira Poente.

Importa salientar que o Diretor e a sua equipa entraram em funções a 22 de outubro de 2024, fazendo com que o Projeto Educativo bem como o Regulamento Interno do agrupamento se encontrem, ainda, em construção. Estes documentos serão, brevemente, levados a apreciação do Conselho Pedagógico e apresentados para aprovação ao Conselho Geral do AEAP.

## I. Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis.

## II. Premissa, Missão, Visão e Valores.

O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente é constituído por oito unidades orgânicas, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, o que exige uma articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões conscientes e participadas.

Por conseguinte, um passo fundamental nesse processo é a definição clara da **Premissa, Visão, Missão, Princípios e Valores**, elementos que fornecem a base sólida para orientar as suas ações e garantir que ela atenda às necessidades emergentes da comunidade e dos alunos.

Apresentamos como **Premissa** «Uma escola de todos e para todos», definida nos seus principais objetivos por uma gestão de proximidade e partilha, democrática e cooperante para todos os atores da comunidade.

A nossa **Missão** é garantir o desenvolvimento humano pleno dos alunos, conduzindo a ação educativa no sentido da promoção de uma efetiva aprendizagem, de forma a contribuir para a formação de jovens críticos e interventivos, assegurando a participação de todos e inculcando um sentido de pertença ao Agrupamento, construindo uma cultura de escola com identidade própria, inclusiva, multicultural, humanista e humanizante, assente nos valores fundamentais da cidadania ativa, formando alunos responsáveis, íntegros, autónomos criativos e competentes.

Entendemos como **Visão** o facto de querermos ser reconhecidos como uma escola de referência a nível humano, educativo e formativo. Pretendemos consolidar uma cultura de agrupamento aberta à inovação, ao rigor e ao mundo multicultural, apresentando modelos de qualidade, no sentido de formar e educar no presente os cidadãos do futuro. Propõe-se para o AE Alpoente a Visão de uma Instituição com um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências que contribuam para a formação de cidadãos e onde os alunos adquiram as múltiplas literacias expressas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), na Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e nas Aprendizagens Essenciais, defendendo o primeiro objetivo mundial da UNESCO: «A educação é para todos».

### III. Atribuições.

Nas oito unidades orgânicas do Agrupamento ministram-se os seguintes ciclos/níveis de ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Profissionais);
- Ensino Integrado/Articulado da Música;
- Cursos de Educação e Formação (CEF);
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) tipo C.

### IV. Estrutura organizacional.

#### - Conselho Geral

- Presidente (Docente);
- Seis representantes do Pessoal Docente;
- Dois representantes do Pessoal Não Docente;
- Três representantes do Município e Juntas de Freguesia;
- Três representantes da comunidade local;
- Dois representantes dos Encarregados de Educação;
- Dois representantes das Associações de Pais;
- Dois representantes dos alunos.

#### - Diretor e Equipa

- Diretor;
- Subdiretora;
- Três adjuntos;
- Dois assessores;
- Sete coordenadores de Estabelecimento.

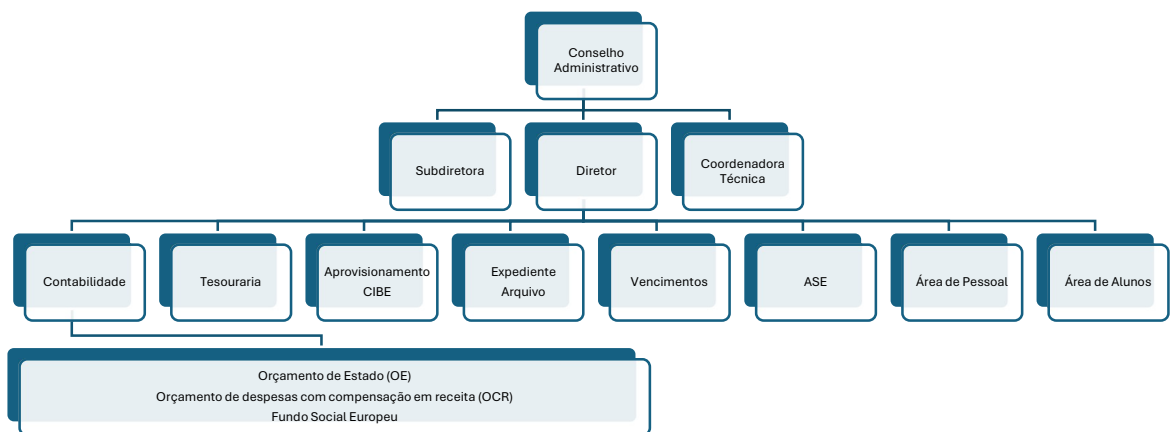
## - Conselho Pedagógico

- Presidente (Diretor);
- Nove representantes dos Departamentos Curriculares;
- Dois coordenadores dos Diretores de Turma (Regular/Profissional);
- Um representante das Bibliotecas Escolares;
- Um coordenador da Flexibilidade Curricular;
- Um representante do GAAFALPOENTE;
- Um representante do SPO;
- Um coordenador de Projetos.

## - Conselho Administrativo

- Presidente (Diretor);
- Vice-presidente (Subdiretora);
- Secretária (Coordenadora Técnica).

Os Serviços Administrativos têm sob sua tutela diversas áreas de ação, as quais estão atribuídas a diferentes colaboradores:



## V. Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão de riscos é um elemento essencial na definição da estratégia de qualquer instituição, dado ser o processo através do qual esta analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades. Por conseguinte, os planos de prevenção de riscos de corrupção constituem um importante instrumento de gestão que permitirá apurar a eventual responsabilidade que ocorra na gestão dos recursos públicos. O presente plano visa a obtenção de um mecanismo que se pretende eficiente de avaliação de riscos de corrupção, bem como de infrações e/ou identificação das medidas que previnam a sua ocorrência, no qual assumirá um papel preponderante no controlo interno existente.

## VI. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Tendo em conta a dinâmica organizacional e administrativa do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, em mapa anexo ao presente plano. Estes riscos foram classificados segundo uma escala de risco elevado, risco moderado, risco fraco e risco improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável. Identificados os riscos, tendo sido indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e propostas algumas medidas.

## VII. Controlo e monitorização do plano.

No sentido de controlar e monitorizar a implementação do plano no Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, será elaborado, anualmente, um relatório de execução que pondere a eventual necessidade de alterações ou simples reajustes, visando a sua atualização permanente e constante. O plano será publicitado na Página do Agrupamento, sendo os assistentes técnicos de cada serviço responsáveis pela execução efetiva do mesmo, no que se refere às medidas para os respetivos serviços.

## VIII. Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas.

Abuso de poder	Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382 do código penal).
----------------	--

Concussão	No exercício das suas funções ou de poderes de facto decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si, para o Estado ou para
-----------	--

	terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe seja devida, ou seja, superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379 do Código Penal).
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
Crime conexo	Ato em que se obtém uma vantagem ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio e o abuso de poder.
Peculato	Ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (art.º 375 e seguintes, do Código Penal).
Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração, em processo judicial (nos termos do art.º 359) ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art.º 360), sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363 do Código Penal).
Tráfico de Influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar dessa influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (art.º 335 do Código Penal).

## IX. Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.

**Nota:** as estratégias preventivas serão implementadas com a regularidade necessária para os propósitos pretendidos.

Serviços administrativos	Atividade	Identificação dos riscos de corrupção/ Infração conexa	Grau de risco/ classificação	Estratégias preventivas e corretivas
<b>Coordenadora Técnica</b>	Emissão de declarações/ Certificados/ Certidões	Falsificação de declarações/certificados a troco de bens.	Médio	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte de informação.
<b>Diretor</b>	Recrutamento/ contrato por tempo	- Favorecimento de candidato;	Médio	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso.



	indeterminado	- Violação dos princípios gerais de contratação; - Abuso de poder; - Tráfico de influências; - Intervenção em processo de impedimento.		
<b>Assistentes técnicos/ Diretor</b>	Concursos públicos/ Consulta prévia/ Ajuste direto	- Favorecimento; - Violação dos Princípios Gerais de Contratação; - Abuso de poder.	Médio	Júris.
<b>Assistentes técnicos/ Diretor</b>	Processamento de remunerações / Abonos variáveis e eventuais	- Pagamentos indevidos; - Corrupção ativa para ato lícito; - Abuso de poder.	Médio	Verificação, num determinado período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).
<b>Assistentes técnicos/ Coordenadora Técnica/ Diretor</b>	Justificação de faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente (Pessoal Docente)	Médio	Verificação, num determinado período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).
<b>Assistentes técnicos/ Coordenadora Técnica/ Diretor</b>	Marcação de férias	Atribuição de dias de férias superiores ao que um funcionário tem direito	Baixo	Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito, em articulação com as faltas.
<b>Conselho Administrativo</b>	Aquisição de bens e serviços	- Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização; - Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património; - Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste.	Médio	Articulação de medidas para controlo patrimonial e de inventário; gestão informatizada de <i>stocks</i> .
<b>Conselho Administrativo</b>	Pagamento de despesas (produtos/	- Pagamento de despesas sem suporte documental	Elevado	Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; definição de regras de conferência pontual dos

	serviços)	adequado (fatura/fatura-recibo); - Pagamento de despesas em duplicado; - Falta de imparcialidade; - Favorecimento de credores; - Desvio de dinheiro; - Pagamento indevido de encargos.		documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia; realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro, nos termos da NSCI; revisão de contratos e protocolos; elaboração e verificação do cumprimento do plano de tesouraria.
<b>Encarregada das Assistentes operacionais/ Assistentes operacionais</b>	Verificação de produtos aquando da receção (produtos de higiene, limpeza, produtos alimentares e manuais escolares)	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; retenção de material para uso próprio; entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas; abuso de poder; tráfico de influência.	Elevado	Articulação dos registos (nota de encomenda, fatura e registo de receção) com o existente em <i>stock</i> ; verificação <i>in loco</i> .
<b>Tesoureira/ Coordenadora Técnica/ Diretor</b>	Conferência de valores	Entrega dos valores não coincidentes com somatório de recibos; corrupção passiva para ato ilícito; peculato e peculato de uso; abuso de poder.	Médio	Conferência diária dos valores recebidos, com folha de caixa discriminativa/recibo do Quiosque pela responsável da Tesouraria.
<b>Assistentes técnicos/ Diretor</b>	Matrículas	Falta de imparcialidade; Abuso de poder	Médio	Nomeação de equipas para a concretização do processo.

**Aprovado em Conselho Pedagógico a 29/01/2025**

O Presidente: Humberto Bento

**Aprovado em Conselho Geral a 06/02/2025**

O Presidente: Jorge Serra